



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXV — Nº 235

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 1990

BRASÍLIA — DF

Sumário

| | PÁGINA |
|-------------------------------------|--------|
| SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL | 14753 |
| TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL | 14782 |
| SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA | 14787 |
| TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO | 14819 |
| SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR | 14830 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO | 14831 |
| EDITAIS E AVISOS | 14831 |

Supremo Tribunal Federal

Presidência

PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 1990

O MINISTRO ALDIR PASSARINHO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 012468-1,

R E S O L V E conceder aposentadoria, nos termos do artigo 40, item III, letra c, da Constituição Federal, à funcionária SÔNIA MARIA JORDÃO PIRES E ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário, Classe Especial, Código STF-AJ-D21, Referência NS-25, do Quadro da Secretaria deste Tribunal observado o artigo 2º § 3º da Lei 6.732, de 04 de dezembro de 1979, o § 2º do artigo 3º do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 2.270, de 13 de março de 1985, alterado pelo artigo 10 do Decreto-lei nº 2.365, de 27 de outubro de 1987, modificado pela Lei nº 7.706, de 21 de dezembro de 1988, e o artigo 2º da Lei nº 7.753, de 14 de abril de 1989.

O MINISTRO ALDIR PASSARINHO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 012467-2,

R E S O L V E conceder aposentadoria, nos termos do artigo 40, item III, letra c, da Constituição Federal, à funcionária REGINA MARIA PARENTE VIVES, Técnico Judiciário, Classe Especial, Código STF-AJ-021, Referência NS-25, do Quadro da Secretaria deste Tribunal observado o artigo 2º § 3º da Lei 6.732, de 04 de dezembro de 1979, o § 2º do artigo 3º do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 2.270, de 13 de março de 1985, alterado pelo artigo 10 do Decreto-lei nº 2.365, de 27 de outubro de 1987, modificado pela Lei nº 7.706, de 21 de dezembro de 1988, e o artigo 2º da Lei nº 7.753, de 14 de abril de 1989.

MINISTRO ALDIR PASSARINHO

PORTRARIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 1990

O MINISTRO ALDIR PASSARINHO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 012486-9,

R E S O L V E conceder aposentadoria, nos termos do artigo 40, item III, letra c, da Constituição Federal, ao funcionário JORGE MIGUEL ZACHARIAS, Técnico Judiciário, Classe Especial, Código STF-AJ-021, Referência NS-25, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, observado o artigo 2º, § 3º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, o § 2º do artigo 3º do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 2.270, de 13 de março de 1985, al-

terado pelo artigo 10 do Decreto-lei nº 2.365, de 27 de outubro de 1987, modificado pela Lei nº 7.706, de 21 de dezembro de 1988, e o artigo 2º da Lei nº 7.753, de 14 de abril de 1989.

MINISTRO ALDIR PASSARINHO

ÍNDICE DE ADVOGADOS

| | |
|--|-----------------|
| ADALT CHIAPIN | 1 0131695-1/210 |
| ADAO JOR | 1 0131699-3/210 |
| ALBERTINO SAUTA OLIVA | 1 0136154-9/040 |
| ALBINA JOSE DE BONI | 1 0131684-5/210 |
| ALCIONE SPERANDIO | 1 0131682-9/210 |
| ALEXANDRE LAWRENCE DE MOURA DIAS | 1 0136152-2/040 |
| ALICE COSTA PORTO | 1 0131693-4/210 |
| ALTIVO JOSE SENISKI | 1 0131672-1/210 |
| AMAURO MARTINT SERASTIAD | 1 0021255-1/162 |
| AMAURO SEPARVU | 1 0131653-5/210 |
| ANA MARIA THADDEU FRANKE | 1 0131718-3/210 |
| ANA ROSA PONZI AZEVEDO | 1 0131740-0/210 |
| ANTONIO CARIA NETO | 1 0131650-1/210 |
| ANTONIO CARLOS LUCCHESI | 1 0131739-6/210 |
| ANTONIO CARLOS MECTA | 1 0131683-7/210 |
| ANTONIO CARLOS SIGMAR INGA SEIXAS | 1 0132747-2/210 |
| ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS | 1 0136212-0/040 |
| ANTONIO JOSE FERRFIRA ABIKAIR | 1 0131661-6/210 |
| ANTONIO ROBERTO MOREIPA DE ALMEIDA | 1 0136158-1/040 |
| ANTONIO ROBERTO SANDOVAL FILHO | 1 0131772-8/210 |
| API STEFFEN | 1 0131686-1/210 |
| APISTIDES BUENO ANGELINO | 1 0131735-3/210 |
| ARLAN COSTA BARBOSA | 1 0131623-3/210 |
| ARMELINDO LIMA | 1 0131688-6/210 |
| ARMINDO APETINO H. SCHNEIDER | 1 0131725-5/210 |
| BEATRIZ DIAS CUELHO CAPUANO | 1 0131625-0/210 |
| BENTO FERREIRA DOS SANTOS | 1 0131658-6/210 |
| CARAMIRU PRADO PIRES | 1 0136155-7/040 |
| CARLA PEDROSA DE ANDRADE A. SAMPAIU | 1 0136210-3/040 |
| CARLA PEDROZA DE ANDRADE ABREU SAMPAIO | 1 0131742-6/210 |
| CARLOS ADFMIR MORAES | 1 0131675-6/210 |
| CARLOS ALBERTO DISENHA | 1 0136165-4/040 |
| CARLOS ALVES GOMES | 1 0131739-6/210 |
| CARLOS AUGUSTO RAMBINO COSTA | 1 0021256-0/160 |
| CARLOS DE ALMIDA BRAGA | 1 0131706-0/210 |
| CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN | 1 0131680-2/210 |
| CARMEN VERA RODRIGUES MOREIRA | 1 0131853-8/210 |
| CELTA INES DA SILVA | 1 0131860-1/210 |
| CESAR AUGUSTO PRISCO PARAISO | 1 0131720-5/210 |
| CESAR NADAL SOUZA | 1 0131847-3/210 |
| CHRISTIANNE PILLA CAMINHA | 1 0131724-8/210 |
| CLAUDIA MARIA DONATO GOMES | 1 0131737-0/210 |
| CLAUDIO OTAVIO M. XAVIER | 1 0131681-1/210 |
| CLAYTON BRANCO | 1 0136154-9/040 |
| CLEONSY SLOMP | 1 0131672-1/210 |
| CLORIVALDO MOREIRA | 1 0131620-9/210 |
| CORNELIO KUHN | 1 0131849-0/210 |
| DALVA FERREIRA CAJARDO | 1 0136209-0/040 |
| DANTE CASTANHO | 1 0131083-9/210 |
| DAVID SCHNAIDT | 1 0131809-1/210 |
| DELSON TEIXEIRA | 1 0131731-1/210 |
| DIMITRYA PIRIH MARAIIHAD | 1 0136194-8/040 |
| DJAILESON DE SOUZA | 1 0136155-7/040 |
| EPILBERTO ACACIO DA SILVA | 1 0131674-8/210 |
| EPSON PERFINA NEVES | 1 0136211-1/040 |
| ESTUARDO JESSNITZER | 1 0136163-8/040 |
| ELATNE RODRIGUES | 1 0131973-9/210 |
| ELIANA MARIA COIMBRA JORGE | 1 0131708-6/210 |
| ELIAS MATTAR ASSAD | 1 0136153-1/040 |
| ELIZARETH JANE ALVES DE LIMA | 1 0131647-1/210 |
| EPUS GRADINSKI JUNIOR | 1 0131015-4/210 |
| EISBER CHARDAD | 1 0131018-9/210 |
| EIZA ROSSI DE AGUTAR FRAZAU | 1 0131774-4/210 |
| FIBTU LEOPOLDO DE OLIVEIRA | 1 0131736-1/210 |
| FATIMA FERNANDES CATELLANI | 1 0136161-1/040 |
| FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA NEVES | 1 0131974-7/210 |
| FERNANDO JOSE REZENDE PANATTUNI | 1 0131735-3/210 |
| FERNANDO LOPES ALVES | 1 0131689-6/210 |
| FLAVIO BENEDITO CADEGIANI | 1 0136209-0/040 |

Homologo o acordo e determino a baixa dos autos ao Tribunal de origem para as providências cabíveis.
Publique-se.
Intime-se.
Brasília, 29 de novembro de 1990.

MINISTRO NEY DOYLE
Relator

PROC. Nº TST-RR- 0403/90.8

3ª Região

Recorrente : BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Recorrido : LESIO FÁTIMA COSTA
Advogado : Dr. Eduardo Vicente R. Amorim

D E S P A C H O

Pela petição de fl. 211 o reclamante desiste do pedido de extração da Carta de Sentença que fora solicitada à fl. 200 e que, entretanto, não mereceu qualquer providência por parte do Tribunal a quo. Destarte, registro o pedido.
Após, voltem-me conclusos os autos.
Publique-se.
Brasília, 28 de novembro de 1990

MINISTRO FRANCISCO LEOCÁDIO
Relator

PROC. Nº TST -RR-5163/90.7

2º. Região

Recorrentes : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E ANTONIO HELENO SUASSUNA FEITOSA E OUTROS.
Procuradora : Dra Ana Maria O.T. Rinaldi
Advogado : Dr. S. H. Riedel de Figueiredo
Recorridos : OS MESMOS

D E S P A C H O

Considerando a informação de fl. 522, prestada pelo ilustre Presidente do Segundo Regional, Dr. Nicolau dos Santos Neto, encaminhem-se os presentes autos à Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, solicitando a juntada do inteiro teor da decisão proferida na reclamação correicional nº 53/89.

Publique-se,
Brasília, 29 de novembro de 1990.

MINISTRO FRANCISCO LEOCÁDIO
Relator

PROC. Nº TST-RR-8076/90.8

6ª Região

Recorrente : ESTADO DE PERNAMBUCO
Procurador : Dr. Joaquim Correia de C. Júnior
Recorridos : WALTER JOSÉ DA SILVA E OUTROS
Advogado : Dr. Milton Gouveia da Silva Filho

D E S P A C H O

Pela petição de fl. 124, o reclamante Antonio Helder Parente, formula a desistência da ação.
Recebo-a como pedido de desistência do recurso, devendo o processo seguir seus trâmites legais referentes ao autor Walter José da Silva.

Após, voltem-me conclusos os autos.
Publique-se.
Brasília, 27 de novembro de 1990.

MINISTRO FRANCISCO LEOCÁDIO
Relator

PROC. Nº TST-RR-13731/90.8

Recorrente: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESCI
Advogado : Dr. Ivo Moraes Soares
Recorridera : IRENE SANTANA DE OLIVEIRA
Advogado :

D E S P A C H O

Apreciando o recurso ordinário da reclamante, o Egrégio 5º Regional, pelo seu acórdão de fls. 141/142, deu-lhe provimento parcial, no sentido de que se acrescente à condenação o valor salário-maternidade, além da incorporação do valor de uma hora extraordinária às parcelas de repouso, férias e 13º salário.

Embarga através de declaratórios a reclamada (fls. 144/146) os quais foram rejeitados pelo acórdão de fls. 150.

Inconformada recorre de revista a reclamada (fls. 153/156), alegando violação dos artigos 443 da CLT e 5º, II da Constituição Federal, bem como jurisprudência divergente.

Entretanto, do exame dos autos, verifica-se que o presente recurso não reúne condições de prosseguimento em face da deserção. É que nos termos do artigo 13 da Lei 7701/88 o depósito recursal, de que trata o artigo 899 consolidado, fica limitado no recurso de revista a 40 (quarenta) vezes o valor de referência vigente à data da interposição do recurso. No caso presente, por ocasião do recurso ordinário o recorrente depositou a quantia de NCz\$ 23,17 (vinte e três cruzados novos e dezen-

sete centavos). Na revista, apelo que foi manifestado em junho de 1990, o recorrente depositou a quantia de Cr\$ 12.289,00 (doze mil duzentos e oitenta e nove cruzeiros), não alcançando o valor devido que seria de Cr\$ 24.579,20 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e nove cruzeiros e vinte centavos), conforme determinação contida na Resolução Administrativa nº 42/89 desta Corte e a teor da supramencionada lei.

Pelo exposto, amparado no § 5º do artigo 896 da CLT com a nova redação dada pela Lei 7701/88, NEGOU PROSSEGUIMENTO ao recurso de revista.

Publique-se.
Brasília, 20 de novembro de 1990

MINISTRO JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Relator

Turma Especial

Pauta de Julgamentos

TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 1990, QUINTA-FEIRA, COM INÍCIO AS 09:00 HORAS.

RR - 622/85.4 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Guimarães Falcão e Rev. Min. Marcelo Pimentel. Recte: AGROSERVE - Serviços Agrícolas Ltda. (Dra. Maria Cristina I. Paixão Cortes). Recdos: Luiz Balivo e Outros. (Dra. Letícia Barbosa Alvetti).

RR - 2961/86.6 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Rev. Min. Guimarães Falcão. Recte: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS. (Dr. Cláudio Penna Fernandez). Recdos : Cantídio Drumond Neto e Outros. (Dr. Fernando Neves da Silva).

RR - 1138/87.7 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Rev. Min. Guimarães Falcão. Rectes: Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A e o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Piracicaba. (Drs. Fernando Neves da Silva e José Torres das Neves). Recdos: Os Mesmos.

RR - 2522/87.8 - TRT 5a. Região. Rel. Min. Guimarães Falcão. Rev. Min. Marcelo Pimentel. Recte: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Feira de Santana. (Dra. Arazy Ferreira dos Santos). Recdo: Banco do Estado da Bahia S/A - BANEBA. (Dr. Pedro Gordilho).

RR - 216/89.0 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Guimarães Falcão. Rev. Min. Marcelo Pimentel. Recte: Jonas Fernandino de Lima (Dr. José Antonio P. Zanini). Recdo: Lloyds Bank PLC. (Dr. Márcio Yoshida).

RR - 1560/89.4 - TRT 8a. Região. Rel. Min. José Carlos da Fonseca. Rev. Min. Hélio Regato. Rectes: Osvaldo Castelo Branco Filho e Outros. (Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira). Recdo: CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. (Dr. Aquiles Rodrigues de Oliveira).

RR - 2217/89.1 - TRT 15a. Região. Rel. Min. José Carlos da Fonseca. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A. (Dra. Evely Marsiglia de O. Santos). Recdo: José Francisco Leme. (Dr. Ulysses Riedel de Resende).

RR - 2456/89.7 - TRT 6a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Rev. Min. Guimarães Falcão. Recte: Usina Estreliana Ltda (Liticonsorte). (Dra. Irany Maria da Silva Costa). Recdo: Amaro Vicente dos Santos. (Dr. Eduardo Jorge Griz).

RR - 2869/89.2 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Rev. Min. Guimarães Falcão. Recte: De Melo Comercial Importadora Ltda e Cássia Batista de Oliveira. (Dra. Lair Maria Montenegro e Esdras Soares Véiga). Recdos: Os Mesmos.

RR - 2877/89.1 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Rev. Min. Guimarães Falcão. Recte: Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTC. (Dr. Sérgio Lourente Martin). Recdo: Ildebrando Dantas da Silva Júnior. (Dr. Agenor Barreto Parente).

RR - 3000/89.3 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Guimarães Falcão. Rev. Min. Marcelo Pimentel. Recte: PROSIMA - Clínica Médica Infantil Ltda. (Dra. Márcia Lyra Bergamo e Gláucia A. F. Peixoto). Recdo: Sylvia Maria Foureaux Freitas Pabbis. (Dr. Luiz Edmundo G. Maron).

AI - 4725/89.7 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: HASPA - Habitação São Paulo S/A de Crédito Imobiliário e Outras. (Dr. Luiz Augusto Filho). Agdo: Osvaldo Boccato Bertoni.

AI - 4726/89.4 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: SMC - Associados Ltda e Outra. (Dr. José Osonan Jorge Meireles). Agdo: Osvaldo Boccato Bertoni. (Dra. Leda Lopes de Almeida).

RR - 3460/89.3 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Rev. Min. Guimarães Falcão. Recte: Haspa S/A de Capitalização. (Dr. Ivo Sebastião Bigheti). Recdos: Osvaldo Boccato Bertoni e HASPA - Habitação São Paulo de Crédito Imobiliário e Outras. (Dra. Maria Marchese e Adhemar Iervolino).

AI - 4544/89.6 - TRT 9a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Agte: Inaldo Ferreira da Silva. (Dr. Pedro Luiz Leão Velloso Ebert). Agdo: Ultrafertil S/A - Indústria e Comércio de Fertilizantes - Grupo Petrofertil. (Dr. Joseval Sirqueira).

RR - 3359/89.1 - TRT 9a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. José Carlos da Fonseca. Recte: Ultrafertil S/A - Indústria e Comércio de Fertilizantes - Grupo Petrofertil. (Dr. Joseval Sirqueira). Recdo: Inaldo Ferreira da Silva. (Dr. Mário Celso Bilek).

RR - 5783/89.1 - TRT 6a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Rev. Min. Guimarães Falcão. Recte: Usina São José S/A. (Dr. Adírcio Lourenço Teixeira). Recdo: José Pedro da Silva. (Dr. Eufrásio José dos Santos).

RR - 5759/90.9 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Almir Pazzianotto Pinto. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Fazenda Pública do Estado de São Paulo. (Dr. Carlos Alberto Rocha). Recdos: Dorglice Ferrari e Outros. (Dr. Raul Schwinden Junior).

RR - 6106/90.7 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Rev. Min. Guimarães Falcão. Recte: Marcia Antônia Albertini. (Dr. Mário Humberto Romana). Recda: Octa Empreendimentos Administração e Incorporação Ltda. (Dra. Célia R. do Prado).

RR - 7688/90.0 - TRT 13a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Rev. Min. Guimarães Falcão. Recte: Rionorte Hotelaria S/A - NORTEL e Francisco A. Freitas Amorim. (Drs. Ildelio Martiñs e Francisco A. Freitas Amorim). Recdos: Os Mesmos.

RR - 7702/90.6 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Rev. Min. Guimarães Falcão. Recte: Wilson da Silva Paula. (Dr. Alino da Costa Monteiro). Recdo: Equipamentos Vilalares S/A. (Dr. Ricardo Gelly de C. e Silva).

RR - 8101/90.5 - TRT 15a. Região. Rel. Min. Almir Pazzianotto Pinto. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Usina Costa Pinto S/A - Açúcar e Álcool. (Dr. José Cebim). Recdo: José Rosevaldo de Lima. (Dr. Alino da Costa Monteiro).

RR - 8110/90.1 - TRT 15a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Rev. Min. Guimarães Falcão. Recte: Roberto de Araújo Pithon. (Dr. Rubens de Mendonça). Recdo: Banco do Brasil S/A. (Dr. Helvécio Rosa da Costa).

RR - 8718/90.0 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Rev. Min. Guimarães Falcão. Recte: David José dos Santos e Outros. (Dr. Paulo Norberto Hack). Recda: Companhia Industrial de Papel Pirahy. (Dr. A. D. Meirelles Quintella).

RR - 8968/90.6 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Rev. Min. Guimarães Falcão. Recte: Jose Carlos Lopes da Silva. (Dr. José Torres das Neves). Recdo: Banco do Brasil S/A. (Dr. Helvécio Rosa da Costa).

RR - 11.241/90.1 - TRT 5a. Região. Rel. Min. Guimarães Falcão. Rev. Min. Marcelo Pimentel. Rectes: Marcelo Farias Barreto e Outros. (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Recda: Organizações Ted de Serviços Ltda. (Dr. Hélio Heitor Fontes).

RR - 12.237/90.0 - TRT 15a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Rev. Min. Guimarães Falcão. Recte: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A. (Dra. Cristiana R. Gontijo). Recdo: Elias Jamil Demétrio. (Dr. Nelson Demétrio).

RR - 13.445/90.5 - TRT 5a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Rev. Min. Guimarães Falcão. Recte: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS. (Dr. Jorge Sotero Borba). Recdos: Aécio Batista de Jesus e Outros. (Dr. Ailton Daltro Martins).

Os Processos constantes da presente pauta, que não forem julgados nesta Sessão, entrão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.

AI - 3169/87.6 - TRT 5a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: Rede Ferroviária Federal S/A. (Dr. Aquiles da Conceição Silva Dias). Agdos: Wilson Bispo do Carmo e Outros. (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

RR - 7476/86.6 - TRT 2a. Região. Rel. Min. José Carlos da Fonseca. Rev. Min. Almir Pazzianotto. Recte: Indústria Elétrica Brown Boveri S/A (Dr. Robinson Neves Filho). Recdo: Nelson da Cruz. (Dr. Antonio Lopes Noleto).

RR - 4309/87.7 - TRT 8a. Região. Rel. Min. José Carlos da Fonseca. Rev. Min. Almir Pazzianotto. Recte: Mineração Rio do Norte S/A. (Dra. Maria Rita de Cássia Figueiredo). Recdo: Hélio Vieira. (Dra. Raimunda N. S. Duarte).

RR - 5556/88.5 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Rev. Min. Guimarães Falcão. Rectes: Abel Calemi e Outros e Massa Falida da Rádio Difusora São Paulo S/A e Outra. (Drs. Darmy Mendonça e Luiz C. A. Robortella). Recdos: S/A Correio Brasiliense e Outros. (Dr. Luiz Freitas Pires de Saboia).

RR - 6869/88.3 - TRT 5a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. José Carlos da Fonseca. Recte: Pronor - Petroquímica S/A. (Dr. Jorge Sotero Borba). Recdos: Antônio Augusto Galvão de Araújo e Outros. (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

RR - 1240/89.2 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. José Carlos da Fonseca. Recte: Banco Itaú S/A. (Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamom). Recdo: Carlos Alberto Miranda de Paula. (Dr. Luciano Guarneri Galil).

RR - 1354/89.0 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. José Carlos da Fonseca. Recte: Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE. (Dr. Ivan Carlos Luzzatto) Recdos: Gilberto Rodrigues de Oliveira e Outros. (Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto).

RR - 2234/89.5 - TRT 2a. Região. Rel. Min. José Carlos da Fonseca. Rev. Min. Almir Pazzianotto. Recte: Fazenda Pública do Estado de São Paulo. (Dr. Vicente de Paulo Tescari). Recda: Maria de Fátima Borges Murakami. (Dr. Raul Schwinden).

RR - 2593/89.2 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. José Carlos da Fonseca. Recte: Mineração Morro Velho S/A. (Dr. Lucas M. Lima). Recdo: José Vital Ferreira. (Dra. Nilda M. Souza).

RR - 2604/89.6 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. José Carlos da Fonseca. Recte: Cia. Siderúrgica da Guanabara - COSIGUA. (Dr. José O. de Melo). Recdos: Arlindo João Cândido e Outros. (Dra. Elisabeth Kallas).

RR - 2913/89.8 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. José Carlos da Fonseca. Rectes: Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A - TELERJ e Lygia de Oliveira Neves. (Drs. Ana Maria José Silva de Alencar e Antonio Carlos C. Paladino). Recdos: Os Mesmos.

RR - 3071/89.3 - TRT 15a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. José Carlos da Fonseca. Recte: ENSATUR - Empresa Nossa Senhora Aparecida de Turismo Ltda. (Dr. Orlando E. Lucon). Recdo: Cícero de Souza. (Dr. Mauro A. Z. Conceição).

RR - 3854/89.0 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. José Carlos da Fonseca. Rectes: Viacão Aérea São Paulo S/A - VASP e Outra. (Dr. Drausio A. Villas Boas Rangel). Recdos: Delcio Marcos Mastrocolla e Outro. (Dr. Belisário dos S. Júnior).

RR - 5460/90.1 - TRT 9a. Região. Rel. Min. José Carlos da Fonseca. Rev. Min. Almir Pazzianotto Pinto. Recte: Cia. Paranaense de Energia COPEL. (Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira). Recdo: Paulino Florentino de Mello. (Dr. Sinclair Fátima Tibola).

RR - 5468/90.9 - TRT 10a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. José Carlos da Fonseca. Recte: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE. (Dr. Sebastião Alves dos R. Júnior). Recdos: Francisco Fernandes Neto e Outros. (Dra. Lea Aurora M. S. G. L. N. Barroso).

RR - 5870/90.4 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. José Carlos da Fonseca. Recte: Banco Chase Manhattan S/A. (Dr. Victor Russomano Júnior). Recdos: José Roberto Cerqueira Dantas e Outros. (Dr. Alino da Costa Monteiro).

RR - 5875/90.1 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. José Carlos da Fonseca. Recte: José Francisco da Silva. (Dr. Luis Antônio Jean Tranjan). Recdo: Novos Hotéis da Guanabara S/A. (Dr. Mário Luiz Greco).

RR - 8256/90.2 - TRT 12a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. José Carlos da Fonseca. Recte: Banco Bamerindus do Brasil S/A. (Dr. Robinson Neves Filho). Recdo: Luiz Antonio Machado. (Dr. Moacyr Pereira).

RR - 8402/90.7 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. José Carlos da Fonseca. Rectes: Antônio Gomes da Silva e Indústrias Matarazzo de Embalagens S/A. (Drs. Paulo Cornacchioni e Milton Mesquita de Toledo). Recdos: Os Mesmos.

RR - 12.958/90.8 - TRT 5a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. José Carlos da Fonseca. Recte: Banco do Brasil S/A. (Dr. Abnoan Rosas Araújo). Recdo: Antônio Silva Oliveira. (Dr. Ernandes de A. Santos).

RR - 15.209/90.5 - TRT 1a. Região. Rel. Min. José Carlos da Fonseca. Rev. Min. Almir Pazzianotto. Recte: Banco do Brasil S/A. (Dr. Márcio Netto Baeta). Recdo: Dalcy Araújo Costa. (Dr. Sid Riedel de Figueiredo).

Brasília, 06 de dezembro de 1990.

JUHAN CURY AGUIAR

Diretora de Serviço da Secretaria da Turma
Responsável pela Turma Especial

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATO Nº 9.116, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1990

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 008-CAB-RA, resolve

RESCINDIR, sem justa causa, a partir de 17 DEZ 90, o contrato individual de trabalho celebrado entre a Dra. MARIA TERESA RIBEIRO DE INEMER e o Superior Tribunal Militar. Em consequência, fica dispensada da função de Assessor de Ministro, código LT-DAS-102.5, que exerce junto ao Gabinete do Ministro Alte Esq Roberto Andersen Cavalcanti.

ALTE ESQ. RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 87ª SESSÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1990 - QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR ALDO FAGUNDES, VICE-PRESIDENTE
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO: DR SUELY MATTOS DE ALENCAR

Compareceram os Ministros Roberto Andersen Cavalcanti, Paulo César Cataldo, George Belham da Motta, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Haroaldo Erichsen da Fonseca, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima, Antônio Carlos de Nogueira e Eduardo Pires Gonçalves.

Não compareceu o Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles.

Às 13:30 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os seguintes processos:

- APELAÇÃO 46.075-6 - Rio de Janeiro. Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Aldo Fagundes. APELANTE: ANFILÓFIO COUTINHO DOS SANTOS, civil, condenado a três anos de reclusão, inciso no artigo 251, § 3º, do CPM, com o direito de apelar em liberdade. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 04 de abril de 1990. Adv Dr Edgar de Souza Nogueira. (Usaram da palavra o Advogado, Dr Edgar de Souza Nogueira e o Procurador-Geral, Dr Milton Menezes da Costa Filho, na conformidade do artigo 76 do Regimento Interno). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI). (SESSÃO SECRETA).

- APELAÇÃO 46.110-0 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. APELANTE: JOSÉ LUIZ THULER, MN, condenado a seis meses de detenção, inciso no artigo 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 31 de maio de 1990. Adv Drs Eliane Ottoni e Luna Freire. - POR MAIORIA. o Tribunal rejeitou a preliminar de nul-

dade suscitada, de ofício, e, NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, negou provimento ao apelo para manter a Sentença recorrida. O Ministro WILBERTO LUIZ LIMA, preliminarmente, declarava nulo o processo, ab initio, com fulcro no artigo 500, inciso IV, do CPPM, face à ausência de iniciativa do MPM na propositura da ação penal.

- APELAÇÃO 46.206-8 - Pernambuco. Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. APELANTE: IZAIAS JOSÉ DÓ NASCIMENTO, Sd Ex, condenado a cinco meses de prisão, inciso no artigo 187, combinado com o artigo 189, inciso I, ambos do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 29 de agosto de 1990. Adv Dr Ivone Cerqueira de Carvalho. - POR MAIORIA, o Tribunal acolheu a preliminar suscitada pela douta PGJM, para declarar nulo o processo, ab initio, com fulcro no artigo 500, inciso III, letra "i" e inciso IV, do CPPM, concedendo HC, de ofício, determinando o arquivamento do feito. O Ministro RELATOR acolhia, em parte, a preliminar, para anular o processo, ab initio, com fundamento no artigo 500, inciso IV, do CPPM. Os Ministros ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI e LUIZ LEAL FERREIRA rejeitavam a preliminar suscitada.

Publicam-se, em cumprimento ao disposto na parte final do § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do STM, as decisões relacionadas com os processos julgados nas 84ª e 85ª Sessões, em 22 e 26 do mês em curso, respectivamente:

Na 84ª Sessão, em 22/11/90:

- EMBARGOS 45.765-1 - Distrito Federal. Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. EMBARGANTE: FLÁVIO LUPES RIBEIRO, 2º Ten Ex. EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 04 de abril de 1990. Adv Dr Ivan Peixoto da Silva. - POR MAIORIA, o Tribunal rejeitou os Embargos para manter o r. Aresto hostilizado.

Os Ministros RELATOR, REVISOR, GEORGE BELHAM DA MOTTA, ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA e CHERUBIM ROSA FILHO acolheram os Embargos para manter a Sentença a quo. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALDO FAGUNDES, VICE-PRESIDENTE, NA AUSÊNCIA OCASIONAL DO PRESIDENTE).

Na 85ª Sessão, em 26/11/90:

- APELAÇÃO 46.078-0 - São Paulo. Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria da 2ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 2ª CJM, de 17 de abril de 1990, que absolveu os civis ASSIS GASPAR MENEZES LIMA DE OLIVEIRA e MARCO ANTONIO FERRAZ DE CAMARGO, do crime previsto no artigo 290 do CPM. Adv Drs José Carlos Etrusco Vieira, Maria Heloisa de Barros Silva, Ariosvaldo de Gois Costa Homem e Ariovaldo Barioni Cambraia. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo do MPM, mantendo a Sentença recorrida.

- APELAÇÃO 46.168-1 - Distrito Federal. Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 11ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, de 06 de julho de 1990, que absolveu o Sd Ex MARCELO DIAS, do crime previsto no artigo 187 do CPM. Adv Dr Alexandre Lobão Rocha. - POR MAIORIA, o Tribunal acolheu a preliminar suscitada pela Douta PGJM para declarar nulo o processo, ab initio, com fulcro no artigo 500, inciso III, letra "i" e inciso IV, do CPPM, concedendo HC, de ofício, para trançar a instrução provisória, determinando o arquivamento do feito. Os Ministros RELATOR e LUIZ LEAL FERREIRA rejeitavam a preliminar. O Ministro GEORGE BELHAM DA MOTTA anulava o processo, ab initio, com fundamento no artigo 500, inciso IV, do CPPM.

- APELAÇÃO 46.186-8 - Distrito Federal. Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 11ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 16 de agosto de 1990, que absolveu o 3º Sgt Ex SERGIO UBIRAJARA PEREIRA MAGLIONI, do crime previsto no artigo 210 do CPM. Adv Dr Alexandre Lobão Rocha. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo do MPM para reformando a Sentença a quo, condenar o 3º Sgt Ex SERGIO UBIRAJARA PEREIRA MAGLIONI, POR MAIORIA, à pena de dois meses de prisão, como inciso no artigo 210, combinado com o artigo 59, tudo do CPM. Também POR MAIORIA, foi concedido o benefício do sursis pelo prazo de dois anos, nas condições previstas no Acórdão, delegando-se ao Juiz-Auditor da Auditoria da 11ª CJM a realização da audiência admonitória, de acordo com o artigo 611 do CPPM. Os Ministros EVERALDO DE OLIVEIRA REIS, ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA e EDUARDO PIRES GONÇALVES não concediam o sursis. O Ministro LUIZ LEAL FERREIRA condenava o réu a três meses de prisão, com sursis.

A Sessão foi encerrada às 16:45 horas.

Processos em mesa:

Apelação 45.700-3(JS/AF)Aud 11ª proc 33/88-6 Adv José C. Alves

Aguardando decurso de prazo:

Apelação 46.179-7(HE/AN)3ª Ex proc 510/90-2 Adv Ana Maria D. Cortez
Apelação 46.116-7(JC/ST)Aud 6ª proc 04/88-4 Advs Luiz H. Agle/outra
Apelação 46.201-5(JC/ST)2ª Mar proc 20/89-1 Advs Eliahe O.L. Freire/outras
Cor Parcial 1.384-1(JC)2ª Mar proc 07/89-5 Adv Marcelo Cerqueira
Apelação 46.220-3(LL/ST)Aud 11ª proc 250/80-0 Adv Alexandre L. Rocha

Aguardando publicação:

Apelação 46.216-5(JS/PC)1ª/3ª proc 523/90-4 Adv Nadja M.G.Rodrigues

Apelação 46.218-1(RF/PC)2ª/2ª proc 509/90-0 Adv Marcelo Martinelli
Apelação 46.152-3(HE/ST)2ª/2ª proc 05/90-7 Advs Octavio D.M. e Barros/outra
Apelação 46.188-4(GB/EG)1ª Aer proc 04/89-4 Advs Alcyone V.P. Barreto/outras
Apelação 46.203-1(WL/PC)1ª/2ª proc 11/90-9 Adv Ariovaldo B. Cambraia

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 164 - PROCESSOS POSTOS EM MESA

- APELAÇÃO nº 46.217-1 - Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. Advs Drs Sergio Habib e Adhemar Marcondes de Moura.

- APELAÇÃO nº 46.248-3 - Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Adv Drª Mariza Pereira do Couto.

- APELAÇÃO nº 46.199-0 - Relator Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Adv Dr Alexandre Lobão Rocha.

- APELAÇÃO nº 46.210-4 - Relator Ministro Paulo César Cataldo. Revisor Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Advs Drs Paulo Rui de Godoy e Octavio Duval Meyer e Barros.

- EMBARGOS nº 45.448-2 - Relator Ministro Paulo César Cataldo. Revisor Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca. Advs Drs Laercio da Costa Pellegrino, Mario Rebello de Oliveira Neto, Nelson Schleider Junior, Gentil Silva Junior e Waldemar C. Torres.

- SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS - Convocação

O Tribunal realizará Sessões Extraordinárias nos próximos dias 12 e 17 de dezembro, quarta e segunda-feiras respectivamente, com início às 13:30 horas.

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

PORTARIAS DE 06 DE DEZEMBRO DE 1990

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista, especialmente, o disposto no Decreto-lei nº 2.386, de 18 de dezembro de 1987, resolve:

Nº 480 - Designar a Doutora HELENITA AMÉLIA GONÇALVES CAIADO DE ACIOLI, Procuradora da República de 1ª Categoria, para, no período de 1º a 31 de dezembro de 1990, exercer funções de Subprocuradora-Geral da República junto ao Superior Tribunal de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Doutora Ruy Ribeiro Franca.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista, especialmente, o disposto no Decreto-lei nº 2.386, de 18 de dezembro de 1987, resolve:

Nº 481 - Designar o Doutor RAIMUNDO FRANCISCO RIBEIRO DE BONIS, Procurador da República de 1ª Categoria, para, no período de 1º a 31 de dezembro de 1990, exercer funções de Subprocurador-Geral da República junto ao Superior Tribunal de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Doutor Volney Colaço de Oliveira.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

Editais e Avisos

Superior Tribunal de Justiça

Secretaria Judiciária

Subsecretaria da Terceira Turma

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

EDITAL DE 06 DE DEZEMBRO DE 1990

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a TERCEIRA TURMA deste SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA fará realizar Sessões Extraordinárias nos dias 17, 18 e 19 de dezembro

de 1990, segunda, terça e quarta-feiras, a partir das nove horas, em sua Sala de Sessões, para o julgamento de processos adiados ou constantes de Pautas anteriores.

Brasília, 06 de dezembro de 1990

MINISTRO NILSON NAVES
Presidente da Turma

Tribunal Superior do Trabalho

Presidência

EDITAL DE 05 DE DEZEMBRO DE 1990

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA - CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - GOIÂNIA-GO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO tendo em vista o contrato celebrado com a Escola de Administração Fazendária, resolve:

1. convocar para prestarem prova prática de direção, de que trata o subitem 3.2 do Edital publicado no Diário da Justiça nos dias 12, 13 e 15/06/90, os candidatos aprovados na prova objetiva para a

categoria de Agente de Segurança Judiciária, relacionados em ordem de classificação decrescente até a posição 60º, candidato PAULO ROBERTO FELICIANO, inclusive, conforme relação constante do Edital publicado no Diário da Justiça de 18/09/90,

2. a prova citada no item anterior será realizada na Delegacia de Administração do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento em Goiás, à Praça Cívica, 210 - Goiânia-GO, às 8:00 horas do dia 16/12/90;

3. os candidatos deverão se apresentar no local de realização do exame com antecedência de trinta minutos do horário previsto para o início do evento, munidos de Carteira Nacional de Habilitação e documento de identidade, sem os quais não prestarão a prova;

4. não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a prova acima, nem realização fora do horário e local marcados.

MINISTRO MARCO AURÉLIO PRATES DE MACEDO

Turma Especial

EDITAL DE 06 DE DEZEMBRO DE 1990

De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente da Turma Especial, torno público, para ciência dos Senhores Advogados, partes e demais interessados que a Egrégia Turma fará realizar Sessão Extraordinária no dia 13 de dezembro do corrente ano, quinta-feira, com início às 09:00 horas, para julgamento dos processos da Pauta do referido dia.

JUHAN CURY AGUIAR

Diretora de Serviço da Secretaria da Turma
Responsável pela Turma Especial

COLEÇÃO OBRAS DE RUI BARBOSA

Seis títulos versando sobre os mais variados temas, entre os quais a *Embajada a Buenos Aires*, *Questão Minas x Werneck* (2 Tomos), *Discursos Parlamentares e Trabalhos Jurídicos*.

Preço: Cr\$ 140,00 (o Tomo)

Aquisições: Imprensa Nacional.

SIG — Quadra 06 — Lote 800 —
CEP: 70604 — Brasília/DF. Informações: Seção de Divulgação da IN. Fones: (061) 321-5566 — R. 305 e 309 ou 226-2586; 226-6812.

Não operamos com reembolso postal.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

VOL XLIX 1922

TOMO I

O CASO DA SÃO PAULO NORTHERN RAILROAD COMPANY

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA
Rio de Janeiro

Complete sua coleção

- Coleção das Leis da República Federativa do Brasil
- Ementário de Jurisprudência do TFR
- Jurisprudência Trabalhista do TST

1950 a 1988
1979 a 1987
1981 a 1987

- Revista do Tribunal Federal de Recursos
- Revista Trimestral de Jurisprudência do STF

1974 a 1988
1957 a 1988

PREÇO DESTE EXEMPLAR EM BRASÍLIA: Cr\$ 19,00